SENTENÇA

Processo n°: 1003100-09.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Anulação de Débito Fiscal

Requerente: Consanc Engenharia e Construções Ltda

Requerido: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Diante da Manifestação de fls. 265/266, e nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, **JULGO EXTINTA** esta Ação Ordinária (fase executória), requerida por Consanc Engenharia e Construções Ltda em face da FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 19 de janeiro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA